



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311.001/2024

Assunto: Homologação do Processo Administrativo e Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 1311.001/2024

I. Homologação do Processo

Após análise minuciosa de toda a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo supra citado, verifico que o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços N.º 1311.001/2024, gerido pelo Órgão Gerenciador **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA**, atende plenamente às disposições legais vigentes, em especial à Lei nº 14.133/2021, e aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Toda a tramitação processual, incluindo a justificativa técnica, pesquisa de preços, termos de referência, edital, atas e contratos do pregão que originou a ARP, foi conduzida com a devida observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a regularidade fiscal e cadastral do fornecedor foi confirmada e documentada.

II. Autorização para Adesão

Diante do exposto e com base na análise jurídica favorável, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 1311.001/2024, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços N.º 1311.001/2024, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023**, gerenciada pela **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA**, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para eventual implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, do tipo on grid, e demais Hardwares, Softwares e Tecnologias Sustentáveis, destinados a atender as demandas desta FSCMPA, e AUTORIZO** a adesão conforme os termos estabelecidos.

III. Determinação para Convocação

Determino as seguintes providências para a efetivação da adesão: Convocação

do Fornecedor Detentor da Ata de Registro de Preços:

- O setor competente deve proceder à convocação formal do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços N.º 1311.001/2024 para assinatura do Termo de Contrato de Adesão. Esta convocação deve ser realizada com a máxima brevidade, a fim de assegurar a celeridade no atendimento das necessidades administrativas e operacionais da instituição.

Assinatura do Termo de Contrato de Adesão:

- O Termo de Contrato de Adesão deve ser elaborado em conformidade com as condições estabelecidas na ata e nos termos do edital, do termo de referência e da Ata de Registro de Preços que originaram a ARP, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**. É imprescindível que o documento reflita fielmente os termos acordados, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos sejam atendidos para evitar quaisquer futuras disputas



contratuais.

Publicação e Transparência:

Após a assinatura do Termo de Contrato de Adesão, o extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico da instituição e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa assegurar a transparência e o controle social sobre os atos administrativos praticados.

IV. Dos fornecedores e materiais / serviços a serem aderidos

RAZÃO SOCIAL: AMS SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 35.354.573/0001-06 ENDEREÇO: Tv. Dom Romualdo De Seixas, nº 1560, Sala: 1403, Bairro: Umarizal, Belém-PA TELEFONE/FAX: (91) 98316-8745 REPRESENTANTE: Amadeu Almir Boguea Filho EMAIL: contato@amsengenharia.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID)	KWP	280,5	R\$ 4.280,00	R\$1.200.540,00
2	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID)	SERV./KWP	280,5	R\$ 1.800,00	R\$504.900,00
3	ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA	SERV./M ²	5.000	R\$ 45,00	R\$225.000,00
4	ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E PADRÃO GD	SERV./KWP	280,5	R\$ 1.397,76	R\$392.071,68
5	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HARDWARES DE MONITORAMENTO DE ENERGIA	SERVIÇO	6	R\$ 28.000,00	R\$168.000,00
VALOR GLOBAL					R\$2.490.511,68

V. Conclusão

Este despacho visa consolidar o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a responsabilidade fiscal e o cumprimento rigoroso das normativas vigentes, sempre com foco na transparência, na integridade e na melhoria contínua dos processos.

Atenciosamente,

Meruoca/CE, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo